



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1362/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Denomina de JOÃO NALZARIO DA CRUZ o atual Parque Industrial nº 004, localizado na sede do Município.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Passa a ser denominada de JOÃO NALZARIO DA CRUZ o Parque Industrial nº 004, localizado na sede do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 27 de agosto de 2019.


ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito